



## JUSTIFICATIVA

A prática do abate Halal é um preceito religioso obrigatório para os muçulmanos, conforme orientações do Alcorão e da tradição profética, que determinam critérios específicos para o consumo de carne. Entre eles destacam-se:

1. O animal deve ser sadio e tratado com dignidade;
2. O abate deve ser realizado por um muçulmano capacitado, com invocação do nome de Deus (Bismillah, Allahu Akbar);
3. O corte deve ser feito de forma rápida e humanitária, reduzindo ao máximo o sofrimento do animal;
4. O sangue deve ser totalmente drenado, conforme normas religiosas e também sanitárias.

Reiteramos que a comunidade islâmica se compromete a:

- Seguir todas as normas legais brasileiras referentes à higiene, saúde pública e bem-estar animal;
- Realizar os procedimentos em locais apropriados e inspecionados;
- Garantir que o abate seja feito com segurança e transparência, atendendo às exigências da Vigilância Sanitária;
- Disponibilizar relatórios e abrir o espaço para fiscalização sempre que necessário.

Dessa forma, solicitamos:

- Autorização oficial da Prefeitura para que a prática do abate islâmico Halal seja reconhecida e regulamentada no município;
- Orientações adicionais sobre os requisitos legais e técnicos a serem atendidos pela comunidade.

Estamos certos de que este pedido será analisado com a devida atenção, levando em conta o princípio da liberdade religiosa, assegurado pela Constituição Federal, bem como o respeito à diversidade cultural e alimentar, atentos às normas legais de Vigilância Sanitária.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, contamos com a aprovação do presente projeto de lei pelos Senhores Vereadores, aos quais agradecemos antecipadamente.

Palácio Barbosa Lima, 12 de fevereiro de 2026.



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

